



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

1

ANO IV DIODIB - N.0845/2022 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 1 de 3

## Poder Executivo:

**Prefeito:** Wlademir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Eder de Aguiar Viana

**Advogada Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Secretário de Gabinete:** Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

**Controlador Geral:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Administração:** Moises Pereira dos Santos

**Sec. Munic. de Saúde:** Carlos Augusto Barbosa Leite

**Sec. Munic. de Educação:** Eder de Aguiar Viana

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Roseli da Silva Gomes

**Sec. Munic. de Obras:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

**Sec. Munic. de Turismo:** Edénir Manoel Cafaro

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** José dos Santos Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Clenio Reginaldo França Dias

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Francisco Herculano da Silva

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

## Poder Legislativo:

**Vereador Presidente:** Carlos Alberto Serafim dos Santos

**Vereador Vice-Presidente:** Eber Reginaldo Vitorino

## Previdib:

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro

**Diretor Financeiro:** Pablo Rodrigues Gazote

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

**Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 771, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Acrescenta e altera artigo a lei municipal nº 755/2022, que autoriza o chefe do Executivo Municipal a conceder premiação para eventos esportivos municipais no ano de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º A emenda da lei municipal nº 755 de 23 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º: Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro ou troféu e medalha aos primeiros colocados nos Eventos esportivos municipais de Dois Irmãos do Buriti, sendo regulamentado via decreto.

Art. 1º - A: Fica autorizado o chefe do poder executivo municipal ao pagamento de despesas oriundas dos eventos esportivos municipais.

Art. 1º - B: Fica autorizado o chefe do poder executivo municipal a conceder ajuda de custo aos atletas deste município que disputam campeonato estadual, desde que, faça parte da programação do departamento de esporte.

Art. 1º - C: Fica autorizado o chefe do poder executivo a delegar a organização de eventos esportivos municipal para terceiros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti- MS, 13 de Julho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 772/2022

DE 13 DE JULHO DE 2022

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.761.000,00”.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS vigente do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.761.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), dentro das mesmas fontes de recursos dos novos elementos inseridos, conforme Anexo II.

II – Excesso de Arrecadação, nas seguintes fontes:

a) Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social), 1.27.000 – Valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais); e

b) Recursos Ordinários, 1.00.000 – Valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Nos termos do Anexo I, as dotações inseridas no Orçamento Programa de 2022 através desta Lei, poderão, ainda, posteriormente, serem suplementadas até o limite de 20% (vinte por cento) do valor autorizado no artigo anterior, utilizando-se dos recursos previstos nos Incisos II e III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pela Administração Pública Municipal, decorrentes dessa Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 13 de Julho de 2022.

Wlademir de Souza Volk  
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Especial

ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

16.482.0002.2062.0000 - Construção de Moradias Populares e/ou Conjuntos Habitacionais

Fonte de Recursos: 1.27.000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

4.4.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.106.000,00

4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

TOTAL DE CREDITO ABERTO R\$ 1.111.000,00

Fonte de Recursos: 1.00.000 – Recursos Ordinários

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 650.000,00

TOTAL FISCAL R\$ 1.761.000,00

TOTAL SEGURIDADE R\$ 0,00

TOTAL GERAL R\$ 1.761.000,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Especial

ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0002.2024.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Fonte de Recursos: 1.27.000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 431.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 431.000,00

TOTAL FISCAL R\$ 431.000,00

TOTAL SEGURIDADE R\$ 0,00

TOTAL GERAL R\$ 431.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 773/2022

Dispõe sobre a alteração no nome da Escola Municipal Felícia Emiko Kawamura Sakitani, localizada na rua Felícia Emiko Kawamura Sakitani, 36 Conjunto Jandira Moura, Dois Irmãos do Buriti/MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal Felícia Emiko Kawamura Sakitani, localizada na sede do município de Dois Irmãos do Buriti, e passa ser Escola Pólo Municipal Felícia Emiko Kawamura Sakitani.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 13 de julho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK.  
PREFEITO MUNICIPAL.

## AVISOS/ EDITAIS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CLASSE I.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: ITEM

DATA DE ABERTURA: 26 de julho de 2022 (MS)

HORA DA ABERTURA: às 08h00min.

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva nº 01, Bairro Centro CEP 79.215-000, Dois Irmãos Do Buriti – MS, e-mail: licitação@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br ou podendo ser adquirido pelo site <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br>.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 13 de Julho de 2022.

ROSELY LACERDA MIYADI  
PREGOEIRA

## EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

PROC. ADM. Nº 057/2021

Pregão Presencial Nº 016/2021

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 035/2021, bem como, o reajuste no valor inicial contratado aplicando-se o Índice IGP-M/FGV conforme item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 035/2021, a contar de 19 de Maio de 2022.

Face o reajuste de preços o valor mensal inicial do contrato que era de R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais) mensais passa para R\$ 2.522,95 (Dois Mil e quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo o valor do presente termo é R\$ 30.275,50 (trinta mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 035/2021

Regência: art. 57, II, 40, XI e 55, III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**ASSINANTES**

**Contratante: Waldemir de Souza Volk**

**Contratada: Vast Soluções Em Tecnologia EIRELI  
Dois Irmãos do Buriti-MS, 12 de maio de 2022.**

**EXTRATO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº037/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021****PREGÃO Nº 014/2021****PARTES**

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS

Contratado: RONALDO SANTOS FERNANDES

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato Administrativo nº. 037/2021

**DO VALOR:** Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), passando a ser de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 8.125,00 (Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

**DO PRAZO:** O presente termo aditivo tem duração de 12 (doze) meses.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021.

**ASSINANTES**

**Contratante: Wlademir De Souza Volk**

**Contratado: Ronaldo Santos Fernandes**

**Dois Irmãos do Buriti – MS, 27 de Maio de 2022**

**ATOS DO PREVIDIB**

**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**